

## ADENDO II - ESCLARECIMENTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/0037 – PG

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E OPERAÇÃO TÉCNICA INTEGRADA PARA O POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL.**

Prezados Senhores,

Com relação aos questionamentos apresentados relativos ao Edital e seus anexos, esclarecemos:

**QUESTIONAMENTO 1:** *“Com o objetivo de garantir a isonomia e perfeita equalização das propostas apresentadas pelas licitantes, podemos entender que a PLANILHA DE PREÇOS do Termo de Referência deverá ser entregue junto aos documentos de habilitação constando as respectivas marcas, modelos e documentação comprobatórias de todos os itens da respectiva planilha, garantindo claro entendimento das propostas das licitantes frente as características mínimas exigidas no Termo de Referência. Está correto nosso entendimento?”*

**RESPOSTA:** A planilha de preços deve compor a proposta comercial da licitante, podendo ser enviada juntamente com os documentos de habilitação.

**QUESTIONAMENTO 02:** *“Ainda em relação a PLANILHA DE PREÇOS, podemos entender que a somatória dos valores referente aos itens 1 e 3 compõe a totalidade do Item 2 da Proposta Comercial do Anexo II e o Item 2 desta mesma planilha compõem o Item 1 da Proposta Comercial do Anexo II. Está correto o nosso entendimento?”*

**RESPOSTA:** Não. O item 1 do Modelo de Proposta (Anexo II do Edital) é composto pelo somatório dos itens 1 (Equipamentos) e 2 (Implantação – Serviços) da Planilha de Preços (fls. 95 a 100 do Termo de Referência - Anexo VI do Edital); e o item 2 do Modelo de Proposta (Anexo II do Edital) é composto pelo item 3 (Monitoramento CFTV) da Planilha de Preços (fls. 95 a 100 do Termo de Referência - Anexo VI do Edital).

**QUESTIONAMENTO 03:** Consta no Termo de Referência: *“TERMO DE REFERÊNCIA – 2. JUSTIFICATIVA Atualmente, o Polo Socioambiental Sesc Pantanal já dispõe de um sistema de CFTV próprio, abrangendo infraestrutura de rede, NVRs e câmeras de uma marca específica. Neste contexto, a elaboração deste Termo de Referência visa otimizar o aproveitamento dessa infraestrutura existente, visando aprimorar e aperfeiçoar o sistema de videomonitoramento existente. Ressalta-se que, embora haja uma busca pela economicidade, a eficiência operacional é uma prioridade, justificando a decisão de aproveitar ao máximo a infraestrutura atual para reduzir o custo inicial de implantação. A empresa vencedora deste processo licitatório deverá garantir a compatibilidade com os equipamentos já*

*instalados nos locais, esclarecendo dúvidas durante o processo de vistoria técnica para atender aos requisitos deste Termo de Referência. Além disso, as empresas participantes podem oferecer propostas que contemplem sistemas mais modernos, igualando ou superando o desempenho do sistema atual, desde que devidamente comprovado tecnicamente. Portanto, consideramos que a infraestrutura existente de câmeras nos locais mencionado, possa agregar ao escopo, focando na melhoria do sistema, podendo utilizar de software com inteligência artificial para ajudar na operação.”*

*As empresas participantes podem oferecer propostas que contemplem sistemas mais modernos, igualando ou superando o desempenho do sistema atual, desde que devidamente comprovado tecnicamente?”*

**RESPOSTA:** Sim, devendo ser observado que na fase de implantação deve ser considerada a utilização dos equipamentos existentes, caso estes não sejam compatíveis com o software ofertado pela proponente, os equipamentos existentes deverão ser substituídos por outros que sejam compatíveis, executando as funções dos atuais. Neste caso, tal substituição deverá estar incluída no escopo e preço da licitante.

Por fim, permanecem inalteradas as demais condições do respectivo Instrumento Convocatório.

Várzea Grande/MT, 09 de janeiro de 2024.

**Comissão Permanente de Licitação  
Polo Socioambiental Sesc Pantanal**